



LEI Nº 1.998 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 3318
Livro n.º _____ Fls. n.º _____
Em 05 / 11 / 2015
Ass. [Assinatura]

***INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DA CIDADE DE ARARUAMA O DIA
DO SAMBA, COMEMORADO NO DIA 02 DE
DEZEMBRO.***

**(Projeto de Lei nº 88 de autoria do Vereador
Walmir de Oliveira Belchior)**

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Araruama, o **Dia do Samba** a ser comemorado no dia 02 de dezembro.

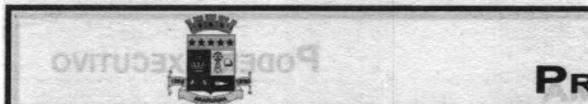
Art. 2º. Fica a cargo do Poder Executivo a realização do evento.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2015

Miguel Jeovani
Prefeito

EDIÇÃO 520 - 30 DE OUTUBRO DE 2015



LEI Nº 1.998 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA CIDADE DE ARARUAMA O DIA DO SAMBA, COMEMORADO NO DIA 02 DE DEZEMBRO.

(Projeto de Lei nº 88 de autoria do Vereador Walmir de Oliveira Belchior)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Araruama, o Dia do Samba a ser comemorado no dia 02 de dezembro.

Art. 2º. Fica a cargo do Poder Executivo a realização do evento.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2015

Miguel Jeovani
Prefeito

JORNAL LABOS NOTICIA
EDIÇÃO Nº 520
PAG: 13